



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

DIRETORIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO

EDITAL

Edital Complementar 04/2026

A **Pró Reitoria de Políticas Estudantis - PRPE**, no uso de suas atribuições e com base no que preconizam a Política de Acolhimento e Assistência Estudantil da Universidade Federal de Catalão (PAAE/UFCAT), regulamentada pela Resolução CONSEPEC nº 13/2023, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, o decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, ambos da Presidência da República, a Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657/42, com a redação dada pela Lei nº 12.376, de 30 de dezembro 2010 combinado com o Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019), torna público o presente edital para seleção de estudantes da UFCAT interessadas/os em solicitar: Isenção Integral no Restaurante Universitário; Auxílio Apoio Pedagógico; Auxílio Creche; Vaga na Moradia Universitária do Cerrado e/ou Auxílio Moradia/Alimentação Complementar.

1. Retifica as vagas (item 6.1 e 6.1.1):

Onde se lê:

Modalidades	Vagas
Auxílio Moradia/Alimentação Complementar	<u>9</u>
Auxílio Apoio Pedagógico	<u>14</u>
Auxílio Creche	<u>4</u>
Auxílio Isenção Integral no Restaurante Universitário	<u>50</u>
Vaga na Moradia Universitária do Cerrado (MUC)	<u>30</u>

6.1.1 As vagas da MUC, serão destinadas da seguinte forma: 05 vagas para estudantes de graduação PcD, 20 vagas para estudantes de graduação e 05 vagas para estudantes de pós-graduação strictu sensu.

Leia-se:

Modalidades	Vagas
Auxílio Moradia/Alimentação Complementar	<u>13</u>
Auxílio Apoio Pedagógico	<u>23</u>
Auxílio Creche	<u>9</u>
Auxílio Isenção Integral no Restaurante Universitário	<u>50</u>
Vaga na Moradia Universitária do Cerrado (MUC)	<u>42</u>

6.1.1 As vagas da MUC, serão destinadas da seguinte forma: 05 vagas para estudantes de graduação PcD, 32 vagas para estudantes de graduação e 05 vagas para estudantes de pós-graduação strictu sensu.

Lailton Martins Ribeiro
Pró-Reitor de Políticas Estudantis
Portaria UFCAT nº 149/2026
Universidade Federal de Catalão - UFCAT



Documento assinado eletronicamente por **LAILTON MARTINS RIBEIRO, Pró-Reitor(a)**, em 29/07/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370217** e o código CRC **433D1402**.